



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

THIAGO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO RUFINO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei ordinária 700/2018, Lei Complementar 41/2013 Lei Complementar 13/2005 Regime Estatutário Lei Complementar 05/2004 e suas alterações **TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES** do Edital de Processo Seletivo nº 01/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 16 para o cargo de monitor de sala.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Mesmo que o item tenha sido substituído, a informação da legislação não altera a informação. Anular a questão.

RECURSO 002

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 16 para o cargo de professor de educação física.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Mesmo que o item tenha sido substituído, a informação da legislação não altera a informação. Anular a questão.

RECURSO 003

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 20 para o cargo de professor de educação física.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o assunto abordado pode ser visto em *(FREIRE citado por SANCHES NETO, 2007)*

RECURSO 004

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 22 para o cargo de professor de educação física.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o assunto abordado pode ser visto em *(SANCHES NETO, 2007)*

RECURSO 005

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 16 para o cargo de professor pedagogia.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Mesmo que o item tenha sido substituído, a informação da legislação não altera a informação. Anular a questão.

RECURSO 006

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 17 para o cargo de professor pedagogia.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que o enunciado da lei menciona que este estende-se ao longo da vida e não durante a educação infantil, conforme podemos verificar:

A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei.

Rio Rufino, 13 de novembro de 2018

THIAGO COSTA
Prefeito Municipal